



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE GESTÃO, ARTICULAÇÃO E PROJETOS EDUCACIONAIS

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA  
CONSULTOR POR PRODUTO

**TOR/FNDE/DIRTE/CGDES Nº 054/2013**

**1. Número e Título do Projeto:**

OEI – BRA09/004 - Aprimoramento da sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE

**2. Finalidade de Contratação:**

Contratar serviço especializado de consultoria para análise de sistemas com vistas a subsidiar a evolução dos processos que compõem o desenvolvimento de software e o novo fluxo de trabalho decorrente da nova forma de contratação adequando-se à IN 04 - Instrução Normativa nº 04, de 12 de novembro de 2010, que dispõe sobre o processo de contratação de Soluções de Tecnologia da Informação pelos órgãos integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Informação e Informática (SISP) do Poder Executivo Federal, a fim de dar suporte ao FNDE/MEC, na especificação de seus sistemas, conforme a disciplina de engenharia de softwares, quanto aos projetos de desenvolvimento dos sistemas de apoio às ações do PDE.

**3. Enquadramento nas Ações do Projeto**

**3.1. Resultados:**

Resultado 1.2 Novos sistemas tecnológicos formulados e aplicados experimentalmente nos processos gerenciais e avaliativos do MEC na implantação do PDE.

**3.2. Atividades:**

Atividade 1.2.6 – Atualizar e criar sistemas digitais para utilização nas ações do PDE relacionadas à tecnologia aplicada em educação escolar.

**4. Justificativa:**

O Ministério da Educação priorizou a oferta de educação básica de qualidade, dessa forma, lançou o Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE, que visa o investimento na educação básica, na educação profissional e na educação superior de forma sistêmica e ordenada. Um de seus pilares é o engajamento de toda a sociedade no processo da educação brasileira, dessa forma, pretende mostrar a sociedade tudo que se passa na escola e com isso promover uma grande prestação de contas da educação. O compromisso todos pela educação iniciou esse processo, e entende-se pela necessidade de acelerar as suas ações.

Assim, o MEC e a OEI firmaram Projeto de Cooperação Técnica com vistas ao aprimoramento da sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC, objetivando, especialmente, acelerar a execução do PDE no que tange aos processos de formulação, implantação e avaliação.

Focado nesse objetivo, o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, tem o papel fundamental de executar o PDE, implementando, monitorando e avaliando as suas ações. Para o alcance de seus objetivos institucionais, o FNDE necessita aprimorar sua missão institucional é premente a melhoria, construção ou adequação de seus sistemas informatizados. Somente com sistemas adequados será possível atingir o ritmo de celeridade necessário ao alcance dos resultados esperados no PDE.

Com o PDE, o Ministério da Educação pretende mostrar à sociedade tudo o que se passa dentro e fora da escola e realizar uma grande prestação de contas. Se as iniciativas do MEC não chegarem à sala de aula para beneficiar a criança, não se conseguirá atingir a qualidade que se deseja para a educação brasileira. Por isso, é importante a participação de toda a sociedade no processo. As ações propostas estão organizadas em quatro eixos: educação básica, educação superior, educação profissional e tecnológica e alfabetização e educação continuada.

Uma educação básica de qualidade é a prioridade do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE). Os investimentos na educação básica significam investir em todos os insumos necessários a melhoria do padrão mínimo de todas as escolas. Significa também envolver todos — pais, alunos, professores e gestores, em iniciativas que busquem o sucesso e a permanência do aluno na escola e, conseqüentemente, acesso ao conhecimento sistematizado.

Dois outros imperativos se desdobram dos propósitos do Plano: a responsabilização (o que se conhece na literatura como accountability) e a mobilização social. Se a educação é definida, constitucionalmente, como direito de todos e dever do Estado e da família, exige-se considerar necessariamente a responsabilização, sobretudo da classe política, e a mobilização da sociedade como dimensões indispensáveis de um plano de desenvolvimento da educação. Com efeito, a sociedade somente se mobilizará em defesa da educação se a incorporar como valor social, o que exige transparência no tratamento das questões educacionais e no debate em torno das políticas de desenvolvimento da educação. Desse modo, a sociedade poderá acompanhar sua execução, propor ajustes e fiscalizar o cumprimento dos deveres do Estado.

A contratação pleiteada justifica-se pela necessidade de suprir o FNDE de profissional qualificado para desenvolvimento de estudos analíticos e prospectivos sobre procedimentos e padrões usados no FNDE na integração com fábricas de software e métricas alinhados as expectativas de metodologia de desenvolvimento de software que garanta a construção destes sistemas com qualidade. Além disso, realização do levantamento, mapeamento e descrição dos fluxos na ferramenta padrão do FNDE – ARIS – das atividades, artefatos de entrada e saída e ferramentas de apoio, permitindo a publicação, para todos envolvidos no desenvolvimento e na manutenção de sistemas do FNDE que apóiam o PDE.

Destacamos dentre estes sistemas o Sistema de Habilitação de Convênios, Sistema de Apoio a Projetos Educacionais, Sistema Programa Dinheiro Direto na Escola, Sistema de Alimentação Escolar, Sistema de Prestação de Contas, Sistema Apoio a Material Didático, entre outros. Assim, deve ser assegurando que os sistemas sejam desenvolvidos respeitando-se um conjunto mínimo de regras, padrões e tarefas imprescindíveis à construção de sistemas com qualidade, produtividade e segurança conforme as melhores práticas: RUP e PMBok. Para tanto faz-se necessário a análise e prospecção do processo de integração com fábrica de software e métricas alinhado as expectativas da metodologia de desenvolvimento de software, visando propor um processo que assegure sua efetiva e correta utilização, além de avaliar seus pontos fortes e fracos e propor melhorias. Desta forma, faz-se necessária a contratação de um profissional que tenha visão sistêmica de metodologia de desenvolvimento de software e conhecimento do processo da engenharia de software para atuarem na sistematização do processo de integração com fábricas de software e métricas alinhados as expectativas da metodologia de desenvolvimento de software do FNDE visando sua melhoria. Ressalta-se que, para o desenvolvimento das atividades em questão é essencial que os serviços de consultoria sejam prestados em 6(seis) etapas, distintas, a fim de atender o planejamento da DIRTE/FNDE.

## 5. Atividades que deverão ser executadas:

- a) Realizar o levantamento das características e necessidades das áreas envolvidas no processo de integração do FNDE com a Fábrica de Software e a Fábrica de Métricas para as demandas classificadas como projeto de desenvolvimento ou projeto de melhoria, ou seja, demandas de novos sistemas ou manutenções que contenham mais de 100 (cem) pontos de função ou que possuam complexidade alta;
- b) Modelar o processo de recebimento e validação da documentação elaborada, o recebimento e a validação do software desenvolvido, a especificação e o gerenciamento das mudanças identificadas e a celebração do encerramento do projeto;
- c) Analisar e promover a definição dos artefatos de projeto descritos na Metodologia de Desenvolvimento de Software – MDS do FNDE aplicáveis à integração com a Fábrica de Software;
- d) Realizar o levantamento, mapear e descrever na ferramenta padrão do FNDE – ARIS – as atividades, artefatos de entrada e saída e ferramentas de apoio, permitindo a visualização, por todos os colaboradores do FNDE, do fluxo de integração de demandas classificadas como projeto;
- e) Analisar o processo de desenvolvimento de software do FNDE;
- f) Elaborar em conjunto com a área gestora e com o gerente de projeto plano de ação para implantação das melhorias identificadas para o processo.

## 6. Produtos resultados previstos / cronograma de entrega / remuneração:

### Consultor 1 – Analista

DESCRIÇÃO	%	DATA PREVISTA
A. Documento Técnico contendo <b>Manual de Manutenção da Metodologia de Desenvolvimento de Software</b> – descritivo de documento contendo os Guias de Manutenção de Ativos da Metodologia de Desenvolvimento de Software e Manutenção da TI Virtual;	27%	20dd
B. Documento Técnico contendo <b>Fluxo de Integração com Contratação Externa – Projetos – Validar Documentação do Projeto</b> – modelagem e documento contendo o mapeamento do processo de formalização, recebimento e validação da documentação das demandas de projeto para a Fábrica de Software, alinhado com as expectativas da Metodologia de Desenvolvimento de Software do FNDE e as exigências contratuais das fábricas;	14%	85dd
C. Documento Técnico contendo <b>Fluxo de Integração com Contratação Externa – Projetos – Validar Software</b> – modelagem e documento contendo o mapeamento do processo de formalização, recebimento e validação do software desenvolvido das demandas de projeto para a Fábrica de Software, alinhado com as expectativas da Metodologia de Desenvolvimento de Software do FNDE e as exigências contratuais das fábricas;	14%	152dd

D. Documento Técnico contendo <b>Fluxo de Integração com Contratação Externa – Projetos – Encerrar Projeto</b> – modelagem e documento contendo o mapeamento do processo de formalização e encerramento das demandas de projeto para a Fábrica de Software, alinhado com as expectativas da Metodologia de Desenvolvimento de Software do FNDE e as exigências contratuais das fábricas;	17%	220dd
E. Documento Técnico contendo <b>Fluxo de Integração com Contratação Externa – Gerenciar Mudanças</b> – modelagem e documento contendo o mapeamento do processo de formalização e mudanças das demandas de projeto e/ou evolutiva para a Fábrica de Software, alinhado com as expectativas da Metodologia de Desenvolvimento de Software do FNDE e as exigências contratuais das fábricas;	15%	290dd
F. Documento técnico contendo estudo analítico com proposta de <b>atualização dos Ativos da MDS</b> : Relatório de Ocorrência, Mapa de Assinatura WebService e Solicitação de Atualização de Ativos da MDS.	13%	360dd

## 7. Requisitos mínimos de qualificação

### a. Formação

- Curso de nível superior, devidamente reconhecido pelo MEC, em pelo menos uma das seguintes graduações: Análise de Sistemas, Processamento de Dados, Ciência da Computação ou áreas afins a Tecnologia da Informação.

### b. Experiência

- Experiência de 03 (três) anos em Analista de Sistema.

### c. Conhecimento desejável

- Conhecimento da ferramenta Aris;
- Conhecimento em UML (Unified Modeling Language);
- Conhecimento em Processos e metodologias de desenvolvimento de software.
- Conhecimento em processos da Engenharia de Software;
- Conhecimento em RUP;
- Conhecimento em Orientação a Objeto;
- Conhecimento em modelagem de processo;
- Conhecimento em Análise de Requisitos, Análise de Sistemas.

**OBS.: A formação e as experiências serão comprovadas por meio de apresentação de documentos tais como: contratos de trabalho e/ou de prestação de serviços, registro em carteira de trabalho ou documentos equivalentes.**

**As certificações/experiências desejáveis serão pontuadas para efeito de classificação e consideradas em caso de empate entre os candidatos.**

## 8. Processo Seletivo

8.1 O Processo Seletivo se dará em Brasília e os custos de transporte, hospedagem e alimentação, se necessários, são de responsabilidade do candidato.

8.2 A etapa de entrevista **não** poderá ocorrer por vídeo-conferência ou tele-conferência.

8.3 A participação no processo seletivo implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste edital.

8.4 O processo seletivo tem validade de um ano a contar da data de publicação deste edital.

8.5 A seleção simplificada é pautada pela análise de currículos e entrevista, conforme segue:

### I - PRIMEIRA ETAPA – Análise de Currículos

a) Serão eliminados os currículos inscritos que não atenderem integralmente os requisitos obrigatórios exigidos divulgados no edital.

b) Nesta etapa será aferida pontuação para os currículos inscritos que atendem aos requisitos obrigatórios.

c) A pontuação será atribuída conforme quadro abaixo.

d) Serão indicados para a etapa de entrevistas os candidatos que atenderam aos requisitos obrigatórios mínimos exigidos no edital.

e) O total de pontos recebidos nesta etapa irão compor a pontuação total recebida pelo candidato. PT (Pontuação Total) = PC (Pontuação de Currículo) + PE (Pontuação de Entrevista)

### II - SEGUNDA ETAPA – Pontuação de Entrevistas

a) Serão indicados para a etapa de entrevistas os candidatos que atenderam integralmente aos requisitos obrigatórios mínimos exigidos no edital

### Critérios de avaliação e seleção

<b>A. Formação acadêmica</b> (Pontuação única de 3,0 pontos)		<b>Pontuação</b>
A1	Nível superior em Análise de Sistemas, Processamento de Dados, Ciência da Computação ou áreas afins a Tecnologia da Informação.	3,0

<b>B. Experiência profissional</b> (Pontuação escalar, totalizando um máximo de 3 pontos)		<b>Pontuação</b>
B1	3 (três) anos, no mínimo, anos em Analista de Sistema.	3,0

<b>C. Entrevista</b> (Pontuação cumulativa, totalizando um máximo de 40 pontos)		<b>Pontuação</b>
C1	Expressa-se com polidez, objetividade e fluência verbal e demonstra boa capacidade de raciocínio.	1,0 a 10,0 pontos
C2	Demonstra conhecimento dos princípios básicos da administração pública.	1,0 a 10,0 pontos
C3	Demonstra conhecimento nos itens exigidos neste edital.	1,0 a 10,0

		pontos
C4	Demonstra interesse especial no trabalho desenvolvido pelo FNDE/MEC nas políticas de melhoria da educação nacional	1,0 a 10,0 pontos
<b>Na entrevista pessoal serão exigidos os documentos comprobatórios dos itens A e B</b>		

**9. Vigência do contrato:** Em até 12 (doze) meses, após a assinatura do contrato.

**10. Número de vagas:** 01 (uma) vaga.

**11. Local de Trabalho:** as atividades serão desenvolvidas na CGDES/DIRTE/FNDE, situado no SBS Quadra 02, Bloco F, Ed. FNDE, Brasília – DF.

**12. Considerações gerais:**

- Os produtos deverão ser entregues à Geral de Desenvolvimento de Sistemas – CGDES/DIRTE/FNDE, Brasília/DF, em versão preliminar e, após aprovação, em sua forma definitiva, com as devidas referências bibliográficas (quando necessário), em 2 (dois) exemplares gravados em CD ROM, na versão MS Word 2000 ou Open Office, contendo a assinatura do consultor na página inicial.
- A execução dos trabalhos previstos neste TOR – Termo de Referência – não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica, conforme prevê o parágrafo 9º do Art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.
- O(A) consultor(a) deve ter disponibilidade para executar atividades no Ministério da Educação e/ou no Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, em horário comercial, para que tenha acesso à plataforma de desenvolvimento dos Sistemas, que só pode ser acessada nas dependências do Ministério da Educação – e às informações necessárias à elaboração dos produtos propostos.
- Os direitos autorais ou quaisquer outros direitos, de qualquer natureza, sobre materiais produzidos no âmbito desse trabalho pertencerão exclusivamente ao Ministério da Educação, e sua utilização e/ou reprodução total ou parcial requererá autorização prévia do Ministério da Educação.
- Caso ocorra interrupção do contrato durante a sua vigência, os serviços de consultoria poderão ser conduzidos pelo próximo candidato selecionado, conforme cadastro reserva e necessidade da área demandante.

Brasília, de março de 2013.

**Cristiano Antônio dos Santos Bento**  
Coordenador Geral de Desenvolvimento de Sistemas